



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025(SRP)

Pedido de Esclarecimento 1

Questionamento:

“Será exigido comprovação de frota própria para atender o contrato, uma vez que não será permitido terceirizar?”

Resposta:

Encaminhado o questionamento à área demandante, foi respondido que:

“Não é necessário que seja frota própria, isto é, que todos os veículos sejam patrimônio da contratada. Os veículos podem ser alugados ou sob leasing, desde que os motoristas façam parte do quadro de colaboradores/funcionários da contratada. A exigência é tão somente que a contratada mantenha a responsabilidade pela execução do serviço.”.